

ATA DE REUNIÃO 1/2026 - CEPE/IFAL/REIT/REIT/IFAL

Maceió-AL, 8 de julho de 2026.

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (EXTRAORDINÁRIA) –
ANO 2026**

Informações gerais da reunião		
Data	8 de junho de 2026	
Horário	09h02 às 10h17	
Link de acesso	https://meet.google.com/yxd-ursi-eue	
Presidente substituta	Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa	
Secretária	Maria Aparecida Silva	
Participantes		
Nome	Segmento	Categoria
Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa	Proen	Titular
Maria Betânia Vilar de Souza	Proex	Suplente
Eunice Palmeira da Silva	PRPPI	Titular
Stella Lima de Albuquerque	Pedagogo	Titular
Sarah Medeiros Souto	Docente	Titular
Renato de Mei Romero	Docente	Titular
Cristiane Francisco da Silva	Técnico-Administrativo	Titular
Stoécio Malta Ferreira Maia	Coordenador de Projeto de Pesquisa – PRPPI	Titular
Luana Cypriano de Souza	Coordenador de Projeto de Extensão – Proex	Titular
Ausências justificadas		
Carlos Guedes de Lacerda Gilberto Cruz Gouveia Neto		
Pauta		
Item	Assunto	Responsável
1	Registro dos presentes.	Secretária
2	Abertura da sessão.	Presidente
3	Apreciação do processo nº 23041.016983/2026-62, que trata de interposição de recurso de SORAYA FERNANDES DA SILVA – referente ao Edital nº 11/2025 - PRPPI/Ifal/Afastamento para Qualificação – Segundo Ciclo.	Relatora: conselheira Stella Albuquerque
4	Apreciação do processo nº 23041.016031/2026-49, que trata de interposição de recurso de ANA PAULA ALVES VILELA – referente ao Edital nº 11/2025 - PRPPI/Ifal/Afastamento para Qualificação – Segundo Ciclo.	Relatora: conselheira Cristiane Francisco
5	Apreciação do processo nº 23041.016031/2026-49, que trata de interposição de recurso de ANA PAULA ALVES VILELA – referente ao Edital nº 11/2025 - PRPPI/Ifal/Afastamento para Qualificação – Segundo Ciclo.	Relatora: conselheira Cristiane Francisco
Deliberações		
Item	Deliberação/Encaminhamento	
1	Às 09h02, foi realizada a primeira chamada, confirmando-se a existência de quórum para a abertura da sessão.	
2	A sessão foi aberta oficialmente pela presidente substituta, professora Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno do Cepe.	

	A ausência do presidente foi justificada em razão de compromisso institucional concomitante.
3	A relatora, conselheira Stella Albuquerque, apresentou a relatoria do processo que trata da interposição de recurso de Soraya Fernandes da Silva referente ao Edital nº 11/2025/PRPPI/Ifal – Afastamento para Qualificação – Segundo Ciclo, expondo a descrição do processo, os aspectos legais e as considerações pertinentes à matéria. Destacou que a recorrente solicitou a reconsideração do indeferimento de sua inscrição, alegando equívoco no envio do documento comprobatório referente ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), o qual já se encontrava oficialmente publicado antes do período de inscrição, caracterizando-se como documento institucional válido e existente à época do certame. Em seu voto, manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, considerando que a documentação apresentada apenas regularizou falha material ocorrida no envio do arquivo. Em regime de discussão, a representante da PRPPI, professora Eunice Palmeira, esclareceu, em resposta ao questionamento do conselheiro Stoécio Malta, que o deferimento do recurso não implicaria prejuízo ou exclusão de outros candidatos, uma vez que o percentual de vagas para afastamento não havia sido integralmente preenchido. Com a anuência do Conselho, a requerente ratificou os esclarecimentos apresentados pela relatora acerca do equívoco ocorrido no envio da documentação. Não havendo mais manifestações, o voto da relatora foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, com o consequente deferimento do recurso da servidora Soraya Fernandes da Silva.
4	A relatora, conselheira Cristiane Francisco da Silva Francisco, apresentou a relatoria do processo que trata da interposição de recurso de Ana Paula Alves Vilela referente ao Edital nº 11/2025/PRPPI/IFAL – Afastamento para Qualificação – Segundo Ciclo, expondo a descrição do processo, os fundamentos legais e as considerações pertinentes à matéria. Destacou que a recorrente questionou o indeferimento de sua inscrição, sustentando que, por estar lotada na Reitoria, não se aplicaria à sua situação a exigência de assinatura da Direção-Geral de <i>campus</i>, uma vez que havia apresentado a anuência de sua chefia imediata e da chefia da unidade de lotação. Em seu voto, manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, considerando as especificidades da lotação da servidora, o atendimento aos requisitos aplicáveis à sua situação funcional e o reconhecimento do equívoco na utilização de versão desatualizada do checklist durante a instrução da inscrição. Em regime de discussão, a professora Eunice Palmeira e o servidor Bruno Fonseca, representante da Coordenação de Qualificação Acadêmica, prestaram esclarecimentos acerca dos procedimentos previstos no edital e no checklist utilizado no processo seletivo, destacando a necessidade de ciência tanto da chefia imediata quanto da chefia máxima da unidade de lotação. Durante os debates, observou-se a existência de diferenças de redação entre o edital e o checklist, sendo sugeridos ajustes para futuras edições do certame, com vista a evitar interpretações divergentes. Com a anuência do Conselho, a requerente fez uso da palavra e informou que utilizou, por equívoco, uma versão desatualizada do checklist, agradecendo a oportunidade de esclarecimento e apreciação do recurso. Em resposta a questionamento formulado pela relatora, o servidor Bruno Fonseca esclareceu que a realização de uma pré-análise das inscrições pela comissão não é prevista na regulamentação vigente e que, nas condições atuais da Coordenação de Qualificação Acadêmica, tal procedimento seria inviável, razão pela qual o checklist foi instituído como instrumento de apoio aos candidatos. Após as discussões, a relatora manteve o voto favorável ao deferimento do recurso, considerando as especificidades da situação apresentada e o reconhecimento, pela recorrente, do equívoco na utilização de documento desatualizado. Não havendo mais manifestações, o voto da relatora foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, com o consequente deferimento do recurso da servidora Ana Paula Alves Vilela.
5	A relatora, conselheira Cristiane Francisco da Silva Francisco, apresentou a relatoria do processo que trata da interposição de recurso de Evelyn Correia de Oliveira Cavalcante referente ao Edital nº 11/2025/PRPPI/IFAL – Afastamento para Qualificação – Segundo Ciclo, expondo a descrição do processo, os fundamentos legais e as considerações pertinentes à matéria. Destacou que a recorrente solicitou a revisão do indeferimento de sua inscrição para afastamento integral destinado à realização de doutorado em Serviço Social na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), argumentando que sua proposta de qualificação possui relação direta com as atividades institucionais por ela desenvolvidas, especialmente nas áreas de assistência estudantil, permanência e sucesso dos estudantes. Em seu voto, manifestou-se pelo indeferimento do pleito, considerando a existência de impedimento legal decorrente da concessão de licença para capacitação usufruída pela servidora em período inferior a dois anos da data da solicitação do afastamento, situação vedada pelo art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e pelo Edital nº 11/2025/PRPPI/IFAL. Ressaltou, contudo, a relevância acadêmica da qualificação pretendida e sua potencial contribuição para o desenvolvimento institucional.

	Em regime de discussão, a professora Eunice Palmeira destacou a importância da participação da Diretoria de Gestão de Pessoas na análise da matéria e solicitou esclarecimentos adicionais acerca do período de afastamento da servidora por licença para capacitação. Em atendimento, a relatora complementou seu parecer, registrando que a licença havia sido concedida no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 2025. Com a anuência do Conselho, a servidora Maria Lúcia Gabriel Ricardo da Silva, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas e integrante da comissão responsável pelo edital, prestou esclarecimentos sobre a aplicação da legislação vigente, destacando que a vedação à concessão de afastamento para pós-graduação nos dois anos subsequentes à licença para capacitação decorre diretamente da Lei nº 8.112/1990, não constituindo exigência específica do Ifal. Também com a anuência do Conselho, a requerente fez uso da palavra, argumentando que a situação deveria ser analisada à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, destacando que a licença para capacitação usufruída teve duração de apenas um mês e mencionando a existência de precedentes institucionais que, em seu entendimento, teriam recebido tratamento diverso. Não havendo mais manifestações, o voto da relatora foi submetido à votação, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, com uma abstenção da conselheira Betânia Villar, mantendo-se o indeferimento do recurso da servidora Evelyn Correia de Oliveira Cavalcante e resguardada a possibilidade de participação em futuro edital após o cumprimento do prazo legal exigido.
Encerramento da reunião	
	Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu às conselheiras reladoras, aos membros da Comissão de Qualificação Acadêmica, especialmente ao servidor Bruno Fonseca e à servidora Maria Lúcia, pelos esclarecimentos prestados ao Conselho, bem como a todos os presentes, e encerrou a reunião.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Aparecida Silva, SECRETARIA(A) ORG. COLEGIADOS - FG1 - SECOL/REIT**, em 08/07/2026 09:11:20.
- **Eunice Palmeira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPPI/REIT**, em 08/07/2026 10:14:24.
- **Stella Lima de Albuquerque, ASSESSOR(A) - FG2 - APEN/PROEN**, em 08/07/2026 10:27:10.
- **Renato de Mei Romero, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/07/2026 10:35:48.
- **Cristiane Francisco da Silva, OUVIDOR SUBSTITUTO - SUB-CHEFIA1 - OUVID/REIT**, em 08/07/2026 11:09:19.
- **Maria Betania Vilar de Souza, ASSESSOR(A) - FG2 - APEX/PROEX**, em 08/07/2026 11:21:42.
- **Luana Cypriano de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/07/2026 13:05:00.
- **Sarah Medeiros Souto Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/07/2026 14:34:07.
- **Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN/REIT**, em 04/08/2026 09:36:31.
- **Stoecio Malta Ferreira Maia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/08/2026 09:58:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifal.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1387
Código de Autenticação: 76a6983ed8

